



OFÍCIO SEI N° 3833413/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 27 de maio de 2019.

Ao Instituto de Medicina Diagnóstica dos Campos Gerais Ltda

Prezados Senhores,

Diante da apresentação de proposta com o menor valor global na licitação sob a modalidade Concorrência nº 029/2019, destinada a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José e considerando as arguições registradas pela empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda.**, na Ata da reunião para abertura das propostas comerciais realizada na data de 24/05/2019, a cerca da inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa **Instituto de Medicina Diagnóstica dos Campos Gerais Ltda;**

Considerando a vinculação da **Súmula nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União que dispõe** "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**".

Requisitamos, em caráter de urgência, a demonstração de exequibilidade da proposta apresentada a Concorrência nº 029/2019 no valor de R\$ 3.352.224,76 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), no intuito de assegurar cumprimento dos itens 12.5 e 13.1 do Edital.

Nesse cenário, ressalta-se que a diligência realizada encontra respaldo no item 10.14, do Edital e art. 43, § 3º, da Lei 8.666, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Por fim, solicitamos que os documentos requisitados sejam apresentados e/ou encaminhados via e-mail até a data de 30/05/2019.

Respeitosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Portaria Conjunta nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em 27/05/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833413** e o código CRC **3771D80E**.

